



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º :

PROPOSTA

N.º : 3/2019/DRH

Realizada em:

DELIBERAÇÃO N.º :

ASSUNTO : **ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES – FESTA DE NATAL PARA OS FILHOS DOS TRABALHADORES E COLABORADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL.**

A Festa de Natal para os filhos dos trabalhadores e colaboradores da Câmara Municipal de Setúbal, realizada no dia 9 de dezembro de 2018, organizada pela Divisão de Recursos Humanos, em parceria com os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Setúbal, beneficiou do apoio de parceiros (privados).

As entidades mencionadas no quadro baixo aceitaram ser mecenas da iniciativa, contribuindo de diversas formas:

Empresa	Morada	NIF	Apoio e Valor
McDonald's	Estrada de Palmela com a Avenida Europa, 2900 -717 Setúbal	513912274	500 pacotes de sumos / 500 vouchers de desconto / 1000 jogos de cartão <b>Valor: 300 euros</b>
Coca-Cola	Quinta da Salmoura – Cabanas - São Simão 2929-509 Azeitão	500658390	Pai Natal <b>Valor: 500 euros</b>
Associação de Comerciantes do Mercado do Livramento	Av. Luísa Todí, 157 Setúbal	506356779	60kg de fruta (maças e peras) <b>Valor: 30 euros</b>

Neste sentido, no que respeita à alínea j), n.º 1, artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:

- Que a Câmara Municipal de Setúbal aceite as doações das entidades, de acordo com o descrito no quadro acima;
- Que a Câmara Municipal de Setúbal aprove um voto de agradecimento a estas mesmas entidades, pelo papel fundamental que desempenharam na redução de custos, tornando possível a oferta de um lanche aos filhos dos trabalhadores e colaboradores da autarquia;
- Que seja aprovado emitir uma declaração às entidades citadas, para efeitos fiscais.

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA